

Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

CNPJ nº 49.647.647/0001-07 - NIRE nº 35.210.221.801

Ata de Reunião de Diretoria, Realizada em 06 de Abril de 1999

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 1999, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social localizada na Rua Tenerife, 31, 10º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se a totalidade dos membros da Diretoria de **Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.** Assumiu a presidência da reunião, o Sr. Gianni Grisendi, que convidou a mim, Sr. Carlos de Souza Monteiro a servir como Secretário, restando assim composta a mesa. Verificando a presença da totalidade dos membros da Diretoria, declarou o Sr. Presidente regularmente instalada a reunião. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, como já era do conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (a) a prestação de fiança à sociedade anônima Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos em Contrato de Empréstimo e, posteriores eventuais aditivos, a ela concedido, referente a benefícios decorrentes do Fundo de Participação e Fomento a Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR; (b) autorizar a Diretoria e os procuradores da empresa a praticarem todos os atos que se fizerem necessários para realização da operação; (c) outros assuntos de interesse social. Passando ao exame da pauta, deliberaram e votaram os membros da Diretoria, unanimemente por: (a) autorizar a prestação de fiança à sociedade anônima, Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 89.940.878/0001-10, em Contrato de Empréstimo a ela concedido pelo Banco do Estado de Goiás S.A. – BEG, referente a benefícios decorrentes do Fundo de Participação e Fomento a Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR para as unidades da empresa localizadas em Santa Helena de Goiás e Catalão, Estado de Goiás; (b) autorizar a Diretoria, sempre em conjunto de dois Diretores e os procuradores da sociedade nomeados para tal, a assinarem em nome da sociedade, a documentação pertinente à operação, inclusive, mas não se limitando a notas promissórias, contratos, requerimentos, autorizações e correspondências, representando a sociedade perante todos e quaisquer órgãos públicos ou privados. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão foi lida, conferida e achada conforme e vai pelos presentes assinada. São Paulo, 06 de abril de 1999. Gianni Grisendi - Diretor Presidente; Atílio Ortolani – Diretor; Carlos de Souza Monteiro – Diretor; Derli Forti – Diretor; Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Gianni Grisendi - Presidente da mesa; Carlos de Souza Monteiro - Secretário da mesa. JUCESP nº 62.292/99-7 em 29/04/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.